

SÉTIMO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL REPRESENTADA POR CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular,

- I. INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 11º andar, Centro, CEP 80410-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.627.504/0001-06, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Emissora**");
- II. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**")
- III. INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, 13º andar, conjunto 1301, Centro, CEP 80.410-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.542.602/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Fiadora 1**");



CONSTITUÍDO POR DOIS (2) MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITOS POR UM PERÍODO DE DOIS (2) ANOS, COM REINSCRIÇÃO ANUAL, PODENDO SER REELEITOS PARA O MESMO CARGO POR MAIS DOIS (2) PERÍODOS. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO.

1. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

2. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

3. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM REUNIÃO, A SER CONVOCADO POR UM DE SEUS MEMBROS, A SABER: O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A SER ELEITO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO SEJAM O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROTÓCOLO 101323
788810
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO DE 10/11/2022
ASS: [Assinatura]
DATA: 10/11/2022

- IV. **IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14.806-500, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.918.943/0008-56, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Fiadora 2**" ou "**Garantidora 1**"); e
- V. **IESA ÓLEO & GÁS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 185 e 185-A, salas 601 a 613, Centro, CEP 20091-005, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.248.576/0001-11, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Fiadora 3**" ou "**Garantidora 2**", e quando em conjunto com Garantidora 1, "**Garantidoras**" ou quando em conjunto com Fiadora 1 e Fiadora 2, "**Fiadoras**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Emissora, o agente fiduciário substituído, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas, as Fiadoras e as Garantidoras, celebraram, em 20 de julho de 2012, o *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções* ("**Escritura de Emissão**"), a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09 de agosto de 2012 sob nº ED000963-5/000, conforme posteriormente aditada nos termos de seu primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto aditamentos, respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Edo estado Paraná, em 22 de agosto de 2012, 06 de agosto



de 2013, 24 de setembro de 2013 e 11 de fevereiro de 2014, sob os nºs ED0000963-5/001, ED0000963-5/002, ED0000963-5/003, ED000963-5/004 e 20217434738 ("**Emissão**");

(ii) em 29 de julho de 2022, foi aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), proposta apresentada pela Emissora, bem como a autorização para a Diretoria da Companhia celebrarem o presente Aditamento, no que se refere aos pagamentos dos eventos de Amortização e Juros, vencidos e não pagos em 27 de março de 2022 e

(iii) em cumprimento às deliberações aprovadas na AGD, as Partes decidem celebrar o presente instrumento.

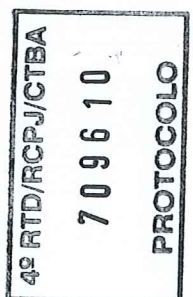
RESOLVEM, as Partes, alterar a Escritura de Emissão, por meio do presente Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("**Sétimo Aditamento**"), em observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

1.1. As Partes decidem alterar ou incluir, conforme o caso, as Cláusulas 4.3.4.1 e 4.4.2 da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

4.3.4.1. Sobre o valor da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser paga incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior. A partir da Data de Repactuação, sobre a parcela do Valor Nominal Unitário de Repactuação Atualizado a ser pago incidirão juros prefixados correspondentes a um percentual ao ano, equivalente a 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária das Debêntures, "Remuneração").

4.4.2. Caso a Emissora esteja adimplente com todas as obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia após a Data da Repactuação, conforme o caso, será aplicada, a cada parcela paga, um fator multiplicador de 1,40843208, de modo a conceder uma amortização a maior no Saldo Devedor Integral ("Taxa de Aceleração"). Dessa forma, com a aplicação da Taxa de Aceleração, serão considerados os seguintes valores:

Data de Pagamento	Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal	Valor da quitação referenciado a 30/03/2021	Multiplicador	Parcela paga referenciada a 30/03/2021
30 de março de 2021 (*)	2,0000%	R\$ 4.234.745,90	1,40843208	R\$ 5.964.351,98
27 de março de 2022 (**)	2,3844%	R\$ 4.949.746,52	1,40843208	R\$ 6.971.381,82
27 de setembro de 2022 (**)	2,3659%	R\$ 4.794.069,06	1,40843208	R\$ 6.752.120,69
27 de dezembro de 2022	2,5696%	R\$ 5.083.729,87	1,40843208	R\$ 7.160.088,27
27 de dezembro de 2023	5,4945%	R\$ 10.591.103,90	1,40843208	R\$ 14.916.850,55
27 de dezembro de 2024	6,9767%	R\$ 12.709.324,68	1,40843208	R\$ 17.900.220,67
27 de dezembro de 2025	8,7500%	R\$ 14.827.545,46	1,40843208	R\$ 20.883.590,78
27 de dezembro de 2026	10,9589%	R\$ 16.945.766,24	1,40843208	R\$ 23.866.960,89
27 de dezembro de 2027	13,8462%	R\$ 19.063.987,02	1,40843208	R\$ 26.850.331,00
27 de dezembro de 2028	100,0000%	R\$ 118.620.363,71	1,40843208	R\$ 167.068.726,21
TOTAL		R\$ 211.820.382,39	1,40843208	R\$ 298.334.622,84



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3505 - Curitiba - PR

As informações aqui apresentadas são de caráter confidencial e não devem ser divulgadas a terceiros sem a devida autorização. O presente documento contém informações de natureza estratégica e de interesse comercial da empresa, sendo que a divulgação indevida pode causar danos significativos à mesma. Portanto, é necessário que todos os colaboradores tenham conhecimento de que o acesso a este documento é restrito apenas aos funcionários autorizados. A violação desta política pode resultar em ações legais e disciplinares. Este documento é propriedade da empresa e deve ser mantido em sigilo. Qualquer uso não autorizado é considerado uma violação das políticas de segurança da informação. A empresa se reserva o direito de tomar medidas legais para proteger seus dados e informações confidenciais.

4.1. Caso a emissão esteja sujeita a aprovação, o responsável pela emissão deve apresentar a documentação necessária para a análise e aprovação. A documentação deve ser completa e deve refletir a realidade dos fatos. O responsável pela emissão deve garantir que todas as informações fornecidas sejam verdadeiras e precisas. A emissão deve ser aprovada pelo responsável pela área de controle interno, que deve verificar a conformidade com as políticas e procedimentos da empresa. A emissão deve ser registrada no sistema de controle interno, e o responsável pela emissão deve manter um registro das emissões realizadas. A emissão deve ser revisada periodicamente para garantir a atualidade e a precisão das informações.

Descrição do Item		Valor		Data	
Item 1	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 2	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 3	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 4	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 5	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 6	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 7	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 8	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 9	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data
Item 10	Descrição do Item	Valor	Valor	Data	Data

3. O presente documento contém informações de natureza estratégica e de interesse comercial da empresa, sendo que a divulgação indevida pode causar danos significativos à mesma. Portanto, é necessário que todos os colaboradores tenham conhecimento de que o acesso a este documento é restrito apenas aos funcionários autorizados. A violação desta política pode resultar em ações legais e disciplinares. Este documento é propriedade da empresa e deve ser mantido em sigilo. Qualquer uso não autorizado é considerado uma violação das políticas de segurança da informação. A empresa se reserva o direito de tomar medidas legais para proteger seus dados e informações confidenciais.

(*) Pagamento realizado conforme curva de remuneração no dia 30/03/2021, utilizando-se o IPC-A de Fevereiro/2021, uma vez que não havia sido divulgado o IPC-A de Março/2021.

(**) Pagamento de 27 de março de 2022, correspondente ao percentual de 2,33844% do Saldo do Valor Nominal, realizado no dia 02/08/2022. A diferença em relação ao percentual original da parcela devida em 27 de março de 2022, de 3,0612% do Saldo do Valor Nominal será paga em 27/09/2022, sendo acrescida ao pagamento agendado para 27/09/2022. Tal pagamento em 02/08/2022 utilizou IPC-A de Junho/2022, uma vez que não havia sido divulgado o IPC-A de Julho/2022."

(...)

1.2. As Partes decidem alterar o Anexo I da Escritura de Emissão, que passará a vigorar na forma do Anexo A ao presente Sétimo Aditamento.

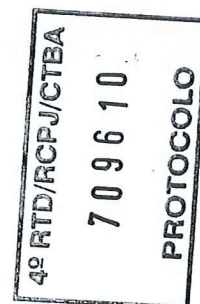
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. **Definições.** Os termos iniciados em letra maiúscula que não sejam definidos no presente Sétimo Aditamento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2.2. **Registro.** O presente Sétimo Aditamento deverá ser registrado (i) na Junta Comercial do Paraná, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, e os respectivos comprovantes encaminhados ao Agente Fiduciário em até 20 (vinte) dias da assinatura deste. Uma via original deste Sétimo Aditamento registrado na Junta Comercial do Paraná deverá ser apresentada ao Agente Fiduciário no mesmo prazo; e (ii) nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades do Rio de Janeiro, de Curitiba e de São Paulo, devendo os respectivos comprovantes serem encaminhados ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias após seu registro perante os competentes Cartórios.

2.3. **Ratificação.** Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



presente Sétimo Aditamento, são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.4. Declarações e Garantias. A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Sétimo Aditamento.

2.5. Novação. Este Sétimo Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura de Emissão, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações das partes estipulados na Escritura de Emissão, exceto pelo quanto expressamente alterado por este Sétimo Aditamento, continuam em pleno vigor.

2.6. Lei de Regência e Foro. O presente Sétimo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As partes elegem o foro da comarca da cidade e Estado de São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Sétimo Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Sétimo Aditamento em 7 (sete) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

São Paulo/SP, 27 de setembro de 2022.

(Restante da página deixada em branco propositadamente)

(Assinaturas nas páginas seguintes)



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Página de assinaturas 1/2 do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, celebrado em 27 de setembro de 2022.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Emissora

Nome: Iraja Galliano Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Manacesar Lopes
Cargo: Diretor

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário Substituto

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: Diretor



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

...the ...
...the ...
...the ...
...the ...
...the ...

...
...
...

...
...

...
...
...

...
...

...
7000 10
...

...
...
...
...

Página de assinaturas 2/2 do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, celebrado em 27 de fevereiro de 2022.

**INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fiadora

Nome: Iraja Galliano Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Manacesar Lopes
Cargo: Diretor

**IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Fiadora

Nome: Iraja Galliano Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Manacesar Lopes
Cargo: Diretor

IESA ÓLEO & GÁS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fiadora

Nome: Iraja Galliano Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Manacesar Lopes
Cargo: Diretor

**IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Garantidora

Nome: Iraja Galliano Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Manacesar Lopes
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome:
CPF/ME:

Nome:
CPF/ME:

4º RTD/RCPJ/CTBA

709610

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

8

PROTÓCOLO 1013732
RTO-RI 10.11.2022



Anexo A do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, celebrado em 27 de fevereiro de 2022.

ANEXO I CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Data de Pagamento	Percentual de Amortização Saldo Valor Nominal	Saldo Devedor Integral		Valor pago pela Companhia			Valor adicional abatido do Saldo Devedor Integral, considerando a aceleração de pagamento		
		Saldo Valor Nominal	Valor Nominal referenciado a 30/03/2021	Juros Rem	At Mon	Saldo Valor Nominal	Valor Nominal referenciado a 30/03/2021	Juros Rem	At Monetária
30 de março de 2021 (*)	Amortização Extraordinária Paga		R\$ 337.219.036,26				R\$ 239.428.680,99		
30 de março de 2021	Saldo a Pagar		R\$ 38.884.413,42				R\$ 27.608.298,60		
30 de março de 2021	Amortização Ordinária Paga		R\$ 298.334.622,84				R\$ 211.820.382,39		
30 de março de 2021	Saldo a Pagar		R\$ 5.964.351,98				R\$ 4.234.745,90*		
27 de março de 2022 (**)		R\$ 292.370.270,87	R\$ 292.370.270,87				R\$ 207.585.636,49		
27 de setembro de 2022		R\$ 285.458.884,45	R\$ 6.971.381,82	6%	IPCA	R\$ 207.585.636,49	R\$ 4.949.746,52	6%	IPCA
27 de dezembro de 2022		R\$ 278.646.768,36	R\$ 6.752.120,69	6%	IPCA	R\$ 202.678.487,26	R\$ 4.794.069,06	6%	IPCA
27 de dezembro de 2023		R\$ 271.486.680,09	R\$ 7.160.088,27	6%	IPCA	R\$ 197.841.820,90	R\$ 5.083.729,87	6%	IPCA
27 de dezembro de 2024		R\$ 266.569.829,54	R\$ 14.916.850,55	6%	IPCA	R\$ 192.758.091,02	R\$ 10.591.103,90	6%	IPCA
27 de dezembro de 2025		R\$ 238.669.608,87	R\$ 17.900.220,67	6%	IPCA	R\$ 182.166.987,12	R\$ 12.709.324,68	6%	IPCA
27 de dezembro de 2026		R\$ 217.786.018,09	R\$ 20.883.590,78	6%	IPCA	R\$ 169.457.662,44	R\$ 14.827.545,46	6%	IPCA
27 de dezembro de 2027		R\$ 193.919.057,21	R\$ 23.866.960,89	6%	IPCA	R\$ 154.630.116,98	R\$ 16.945.766,24	6%	IPCA
27 de dezembro de 2028		R\$ 167.068.726,21	R\$ 26.850.331,00	6%	IPCA	R\$ 137.684.350,73	R\$ 19.063.987,02	6%	IPCA
TOTAL			R\$ 167.068.726,21	6%	IPCA	R\$ 118.620.363,71	R\$ 118.620.363,71	6%	IPCA
			R\$ 292.370.270,87				R\$ 207.585.636,49		
							R\$ 84.784.634,38		
							R\$ 2.070.695,13	6%	IPCA
							R\$ 2.021.635,29	6%	IPCA
							R\$ 1.958.051,62	6%	IPCA
							R\$ 4.325.746,65	6%	IPCA
							R\$ 5.190.895,98	6%	IPCA
							R\$ 6.056.045,31	6%	IPCA
							R\$ 6.921.194,64	6%	IPCA
							R\$ 7.786.343,97	6%	IPCA
							R\$ 48.448.362,50	6%	IPCA
							R\$ 84.784.634,38		

(*) Pagamento realizado dia 30/03/2021, utilizando-se o IPC-A de Fevereiro/2021, uma vez que não havia sido divulgado o IPC-A de Março/2021.

(**) Pagamento de 27 de março de 2022, correspondente ao percentual de 2,3844% do Saldo do Valor Nominal, realizado no dia 02/08/2022. A diferença em relação ao percentual original da parcela devida em 27 de março de 2022, de 3,0612% será paga em 27/09/2022, conforme acrescida ao pagamento agendado para 27/09/2022. Tal pagamento em 02/08/2022 utilizou IPC-A de Junho/2022, uma vez que não havia sido divulgado o IPC-A de Julho/2022."

5 RTD-RJ 10.11.2022
PROTOCOLO 1013732

Página 9 de 12

CUSTAS
VRC 1020
R\$ 250,92

4º RTDPJ - CTBA/PR
709610
ANEXO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de setembro de 2022,
15:17:13



5 RTD-RJ 10.11.2022
PROTOCOLO 1013732



7º Aditamento à Escritura de Emissão - 27 09 2022 pdf

Código do documento f2966bbc-b45b-4dec-936b-efbed759652d

Assinaturas

-  MANACESAR LOPES DOS SANTOS
Certificado Digital
manacesar.lopes@inepar.com.br
Assinou como parte
-  IRAJA GALLIANO ANDRADE:13947893949
Certificado Digital
iraja.andrade@iesa.com.br
Assinou como parte
-  RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
Certificado Digital
rinaldo@simplificpavarini.com.br
Assinou como parte
-  CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Certificado Digital
carlos.bacha@simplificpavarini.com.br
Assinou como testemunha
-  NATALIA XAVIER ALENCAR
Certificado Digital
natalia@simplificpavarini.com.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

27 Sep 2022, 08:58:42

Documento f2966bbc-b45b-4dec-936b-efbed759652d **criado** por NATÁLIA XAVIER ALENCAR (1d364504-39f9-47b9-b79c-fcd3a13ecb29). Email:natalia@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-27T08:58:42-03:00

27 Sep 2022, 09:01:05

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA XAVIER ALENCAR (1d364504-39f9-47b9-b79c-fcd3a13ecb29). Email:natalia@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-27T09:01:05-03:00

27 Sep 2022, 09:01:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NATALIA XAVIER ALENCAR **Assinou como testemunha** Email: natalia@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 47352). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=NATALIA XAVIER ALENCAR. - DATE_ATOM: 2022-09-27T09:01:44-03:00

27 Sep 2022, 09:04:44





11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de setembro de 2022,
15:17:13



ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791 **Assinou como parte** Email: rinaldo@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 35900). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791. - DATE_ATOM: 2022-09-27T09:04:44-03:00

5 RTD-RJ 10.11.2022
PROTOCOLO 1013732

27 Sep 2022, 09:05:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como testemunha** Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 56482). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-09-27T09:05:57-03:00

27 Sep 2022, 13:11:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MANACESAR LOPES DOS SANTOS **Assinou como parte** Email: manacesar.lopes@inepar.com.br. IP: 191.32.64.79 (191.32.64.79.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 32806). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=MANACESAR LOPES DOS SANTOS. - DATE_ATOM: 2022-09-27T13:11:41-03:00

27 Sep 2022, 14:31:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - IRAJA GALLIANO ANDRADE:13947893949 **Assinou como parte** Email: iraja.andrade@iesa.com.br. IP: 191.32.64.79 (191.32.64.79.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 50986). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=IRAJA GALLIANO ANDRADE:13947893949. - DATE_ATOM: 2022-09-27T14:31:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):67a7a54c2e91a8f96703c633c9c053100872a9b337dab155e07a74148960e785

(SHA512):89ef2e4937e7ee48744b8aab4b98ae903e1c665758c616df6de92866bf068c15b1fe9f751fc48db4a1be6f38c1172237bc62345ce41ea4e1126be5c9002b004d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



5 RTD-RJ 10.11.2022
PROTOCOLO 1013732**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Manacesar Lopes dos Santos, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 34679, inscrito no CPF nº 74743902991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74743902991	34679	MANACESAR LOPES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 09:02 SOB Nº 20227013042.
PROTOCOLO: 227013042 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213262718. CNPJ DA SEDE: 76627504000106.
NIRE: 41300295590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

